



PROTOCOLO Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 243 Livro 21 Folha 816 Data 29/06/10
Horas 17:15
Cassau
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 037 DE 29 DE junho DE 2010.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação de área de propriedade da Municipalidade, para a **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARÇAS**, sendo que os Lotes objetos da doação destinam-se à edificação de dois imóveis residenciais a serem doados a duas famílias carentes residentes no Município e serão edificados pelo Donatário, com material de construção doado pela empresa A Construlares.

Como o donatário não dispõe de imóvel para tal finalidade, e por se tratar de esforços contínuos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Barra do Garças, visando a qualificação de seus alunos em consonância com o auxílio a comunidade que virá a ser beneficiada com moradia própria é que estamos encaminhando o referido projeto aos nobres Edis para apreciação.

São projetos desta natureza que dignificam as instituições e a iniciativa privada, que visualiza não somente a vantagem econômica, mas também o benefício social alcançado, uma vez que em nossa cidade muitos necessitam de moradias.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos firmes em sessão Ordinária do dia 29.06.10 - Cassau

2010
17:15
29.06/10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 29 DE junho DE 2010.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 243 Livro 21 Folha 81 Data 29/06/10
 Hora 17:15
 [Signature]
 FUNCIONÁRIO

"Autoriza a Doação dos Imóveis para os fins que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARÇAS**, inscrito no CNPJ nº 06.126.639/0001-02, os Lotes 16 e 17 da Quadra 302 do Loteamento Jardim Nova Barra, constantes das matrículas nº 54069 e 54070 respectivamente, pertencentes à Municipalidade, tudo conforme Memorial Descritivo, Mapa da Área e Laudo de Avaliação anexo.

Parágrafo único. Os Lotes objetos da doação destinam-se à edificação de dois imóveis residenciais a serem ^{edif.}doados a duas famílias carentes residentes no Município e serão edificados pelo Donatário, com material de construção doado pela empresa A Construlares.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, não podendo modifica-la, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º As famílias que receberem as unidades habitacionais por meio de contrato de cessão de uso de imóvel, deverão estar cientes que não poderão transferir os imóveis a terceiros a que título for, caso ocorra poderão perder o mesmo e ainda, deverão indenizar o Município.

[Signature]
17.15
29.06.10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2010.

WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por 09 (nove) votos fixos,
em Sessão Ordinária do dia 29.06.10 - Assembleia

1415
29.06.10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Processo Nº

1690/2010

20

Nº do Protocolo

1690/2010

Fls.

Governo do Estado de MT.
Sec. de Estado de Ciência e
Tecnologia - SECITEC.

ASSUNTO

Doação de 2

lotes no Jardim Nova
Barra

Para construção de 2 Casas, feita pelo
aluno do Curso de Construção Civil.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 02 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TABUÍLIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 1.186/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELEN GUIMARÃES S. SIMMONDS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 02 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TABUÍLIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 1.187/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 20 de janeiro de 2010:

- CLAUDIDES CORRENTE** – Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-4;
- WALTER FAVARIN** – Assessor Técnico III da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-6;
- SALLIA GAZALI** – Assistente Técnico I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-8;
- THIETA SALOMÃO MACHADO DE PAULA** – Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-9;
- LOURIVANI BASTOS DE SOUZA** – Coordenador de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-6;
- JOSÉ RODRIGO CABEZA** – Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-8;
- CLERINEIA ARAUDI** – Coordenadora de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, Nível DGA-6;
- LEONILDO SOARES GOMES** – Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-4;
- JANUÉLINE PIRANI** – Assessora Técnica III da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-6;
- CRASSIA CRISTINA LEAL LOPES** – Assistente Técnica I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-8;
- FRIBIANE GUERRA MARTINS** – Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-9;
- ANITA MARIA PEREIRA DA SILVA** – Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-6;
- GELENE VEIRA DA CONCEIÇÃO** – Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-8;
- RICHARDO PAULO KORMANN NETO** – Coordenador de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, Nível DGA-6;
- MARCUS GALERIUS AQUINO** – Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-4;
- GEBNEDIR CALCOLARI BAPTISTONI** – Assessora Técnica III da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-6;
- MIRIA REGIS DE JESUS** – Assistente Técnica I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-8;
- EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA** – Assistente Técnico II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-9;
- ELZIANA MORAES DE ALMEIDA** – Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-6;
- SIMONE EDVIGES FERREIRA GUIMARÃES** – Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-8;
- ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR** – Coordenador de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino, Nível DGA-6;
- NEUMA TEREZINHA DE COL** – Diretora da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-4;
- CLÁUDIS DOS ANJOS GOMES JARDIM** – Assessor Técnico III da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-6;
- ANDREIA CONCEIÇÃO DE SOUZA** – Assistente Técnica I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-8;
- MARCOS CESAR BATISTA** – Assistente Técnico II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-9;
- JANUÁRIA MONTEIRO DA SILVA** – Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-6;

- CÍCERO BEZERRA RODRIGUES** – Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-8;
- RAIMUNDO BIAS MENDES LEÃO** – Coordenador de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, Nível DGA-6;
- NELCI SALETE BASSO** – Diretora da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, Nível DGA-4;
- IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA** – Assistente Técnica I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, Nível DGA-8;
- MARIA DE LURDES SOUZA LAUGE CORREIA** – Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, Nível DGA-9;
- NEUSA APARECIDA DE PAULA** – Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, Nível DGA-6;
- MARIA JOSÉ LÁZARO** – Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, Nível DGA-8;
- CARLA REGINA BATISTA DA SILVA** – Coordenadora de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop, Nível DGA-6;
- JUVENIL GILBERTI** – Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-4;
- ROSANE COLOMBI ZACARKN** – Assessora Técnica III da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-9;
- ROSINEI QUEIROZ GUIMARÃES** – Assistente Técnico I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-8;
- JULIANA BECKER DE GODOY** – Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-9;
- RENATA BUENO CONTRERA** – Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-6;
- MARCELO DANIEL STIEGLER LEITNER** – Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-8;
- KELEN SIMONE NUNES FERNANDES RAMOS** – Coordenadora de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, Nível DGA-6.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 02 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TABUÍLIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 1.188/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLEBERSON DE OLIVEIRA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 1º de março de 2010.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 02 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VANICE MARQUES
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 1.189/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SILVIA PIMENTA BUENO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 1º de março de 2010.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 02 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

SILVIA PIMENTA BUENO
Secretária de Estado de Educação

Barra do Garças, MT, 05 de Maio de 2010.

Of. 005/2010 DG
Exmo Sr. **Dr. Wanderley Farias Santos**
DD **Prefeito Municipal**
Barra do Garças, MT

Exmo Sr. Prefeito Municipal,

A **Escola Técnica Estadual de Barra do Garças**, (antigo Ceprotec) vem por meio deste encarecer de V. Exa. A doação de dois terrenos para a construção de duas casas populares como parte do estágio profissional do curso Técnico de Nível Médio em Edificações. As referidas habitações serão posteriormente doadas à comunidade carente.

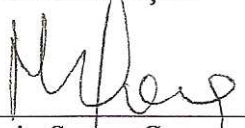
O intuito da escola e seus parceiros é o de prover ao aluno o conhecimento teórico-prático e promover ação de extensão à comunidade, demonstrando aos alunos a oportunidade de auxiliar ao próximo.

O material de construção será todo doado pela empresa A Construlares, o projeto será realizado pelos professores do curso e a execução da obra pelos alunos das duas turmas em andamento. De modo que solicitamos a parceria da Prefeitura Municipal com a doação dos terrenos e posterior transferência aos contemplados finais.

O critério de seleção das famílias a serem beneficiadas passa pela indicação pelos presidentes de bairros de cinco famílias mais carentes de cada bairro e por fim, com a presença da imprensa e representantes de todos os apoiadores um sorteio que definirá os premiados.

Assim sendo, pleiteamos a doação do terreno para início imediato das obras e o desembaraço das tarifas de construção e posterior transferência do imóvel aos proprietários.

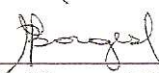
Certos de sua atenção, reiteramos nosso préstimos de estima e consideração.



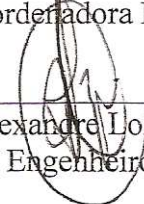
Antonio Soares Gomes
Diretor



Elen Guimarães Simmonds
Coordenadora Pedagógica



Alexandra Hassen D²Oliveira Borges
Prof. Esp. Engenheira Responsável



Alexandre Lozi
Prof. Esp. Engenheiro Responsável



7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARÇAS

**PROJETO APRENDENDO & AJUDANDO: a prática de
construção civil extensiva à comunidade**

**BARRA DO GARÇAS
junho, 2010**



Fig. nº
03
10

8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARÇAS

ÍNDICE

1. Identificação
2. Justificativa
3. Objetivos
 - 3.1 Objetivos Gerais
 - 3.2 Objetivos Específicos
4. Requisitos de Acesso
5. Perfil Profissional de Conclusão
6. Proposta Curricular
7. Critérios de Avaliação de Aprendizagem
 - 7.1 Instrumentos Metodológicos de Aprendizagem
8. Calendário Escolar
9. Instalações e Equipamentos
10. Recursos Humanos
 - 10.1 Equipe Docente
 - 10.2 Equipe Gestora
11. Certificação
12. Referências Bibliográficas



9

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARÇAS

1. IDENTIFICAÇÃO

CNPJ	06.126.639/0001-02		
Razão Social:	Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – Unidade de Ensino de Barra do Garças		
Nome de Fantasia	SECITEC/MT		
Esfera Administrativa	Pública Estadual		
Endereço	Rua Xavantes, esquina com a Independência, s/nº, Centro		
Cidade/UF/CEP	Barra do Garças	UF: MT	CEP: 78600-000
Telefone/Fax	(66) 3401-8877	Fax: (66) 3401-4633	
E-mail de contato	unedbg@secitec.mt.gov.br		
Site da unidade	www.secitec.mt.gov.br		
Área do Plano	Gestão		

Habilitações, qualificações e especializações

1	Habilitação :	Estágio
	Carga Horária Total:	200 horas
	Carga Horária Diária:	06 horas por dia

Outras Especificações

Início do curso:	13/10/2008
Término do curso:	17/12/2010
Número de alunos/expositores	40
Número de turmas	01 turma
Turno:	diurno
Local de execução:	Aulas Práticas – Campo de Estágio



2. JUSTIFICATIVA

O aprendizado com significado parte da realidade para a teorização e a busca de se entender as ciências e seus meandros. Para que o interesse em estudar permaneça é necessário que seja alimentado cotidianamente pela interação entre teoria e prática, o que leva à formação da identidade profissional e à práxis.

A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Barra do Garças, unidade integrante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia no intuito da formação por excelência busca oportunizar ao seu aluno a oportunidade de vivenciar a prática profissional e mais importante, estender os benefícios dessa prática à comunidade local na forma da construção de duas casas populares a serem destinadas à população carente.

Para viabilizar esta execução a Escola Técnica Estadual fará realizar parcerias com o comércio local e seus parceiros poderão realizar terceiros convênios com o intuito de oferecer o melhor campo de atuação para os alunos e para a comunidade assistida a melhor qualidade de produto final.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Que os alunos aprendam a construir um imóvel habitacional de 40m²

3.2 Objetivos Específicos

O futuro profissional deverá ser capaz de:

- Projetar imóvel residencial de 40m²;
- Levantar orçamento quantitativo do referido imóvel;
- Executar obra residencial: alvenaria, instalações elétricas e hidrosanitárias bem como acabamento;
- Acompanhar execução da obra em todas as fases;
- Trabalhar em equipe;



4. REQUISITOS DE ACESSO

Para ter acesso ao projeto é necessário que seja aluno devidamente matriculado no Curso Técnico de Educação Profissional em Edificações e:

- Preencher requisição de matrícula;
- Ter idade mínima: 16 (dezesseis) anos completos no ato da matrícula;
- Ter disponibilidade para cumprir a jornada de estágio na obra de acordo com horário estabelecido pelos orientadores do estágio;
- Participar das reuniões.

5. PARCERIAS E CONVÊNIOS

A Escola Técnica Estadual deverá firmar parcerias com o comércio local para a viabilização do projeto, sendo que os parceiros, por sua vez poderão firmar convênios com seus fornecedores.

5.1 Parceiros

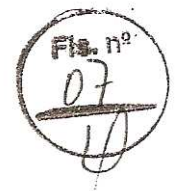
O parceiro majoritário neste projeto específico é a empresa Pereira & Valores – Construtores, a qual se compromete em fornecer todo o material necessário à plena execução da obra que contempla a construção de duas casas populares com medidas de 40 metros quadrados.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, segunda parceira, se compromete em doar o terreno necessário desembaraçado e quando da conclusão da obra realizar a entrega com a documentação em nome dos contemplados, incluindo a desoneração das taxas desde o alvará ao habite-se.

A Contrapartida se dará na divulgação, nos meios de mídia, dos parceiros e seus fornecedores, comprometidos com o processo do BSC Balanced Scored Card ou Balanço Social e a responsabilidade sócio-ambiental.

5.2 Seleção Beneficiários

A Escola, juntamente com os parceiros constituirão uma comissão verificadora para o processo de triagem dos candidatos e deverão construir um regulamento que delineie claramente o perfil desejado, qual seja, a família carente com maior necessidade.



6. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Ao final da execução do projeto, que representa os módulos do estágio, o aluno deverá ter adquirido as seguintes competências:

- Desenhar imóvel residencial;
- Orçar obra residencial;
- Executar obra de construção civil em todas as fases
- Gerenciar obra;
- Trabalhar em equipe.



7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PROJETO CONSTRUINDO & AJUDANDO

COMPETÊNCIA 1 – Elaborar planta básica imóvel residencial		
Habilidades	CH	Bases Tecnológicas
1.1 Desenhar e orçar imóvel residencial	20	
COMPETÊNCIA 2 – Implantar canteiro de obra		
Habilidades	CH	Bases Tecnológicas
1.2 Implantar canteiro de obras	10	
COMPETÊNCIA 3 – Executar obra residencial		
Habilidades	CH	Bases Tecnológicas
1.3 Executar obra residencial	170	

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação consistirá num processo contínuo e diário com a observação das ações e da desenvoltura do aluno. Serão utilizadas as avaliações diagnóstica e formativa como maneira de comparar o conhecimento do aluno entre o início e o término da feira.

Deverá ser feito **portfolio** documentando cada etapa da obra, bem como mantendo o registro da frequência do aluno e seus relatórios conforme manual de estágio.

Os demais itens de avaliação do aluno se regerão pelo manual do estágio e plano de curso.

8.1 INSTRUMENTOS METODOLÓGICOS DE APRENDIZAGEM

Tendo em vista este projeto ser eminentemente prático, deverão ser utilizados os recursos fornecidos pelas empresas parceiras de acordo com o protocolo da sustentabilidade e planos de estágio.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Barra do Garças disponibilizará para o projeto uma sala de aula, laboratórios de linguagem, de construção civil, sala de pranchetas, biblioteca, auditório demais dependências.

O material didático/ pedagógico a ser utilizado no curso encontra-se disponível na Unidade, conforme relação a seguir:

- 10 resmas de papel A4;
- 04 caixas de pincéis atômicos variados de boa qualidade;
- 1200 Xérox;
- 01 micro-system
- 01 data-show
- 01 televisão
- 01 sala de aula
- 01 flip chart
- 30 folhas de flip chart
- 01 apagador
- 15 cartolinas
- 10 rolos de fita adesiva larga
- 10 folhas de papel pardo
- 01 rolo de barbante

10. RECURSOS HUMANOS

10.1 Equipe Docente

A equipe docente que irá ministrar o curso já faz parte do quadro da Unidade e atende aos requisitos do perfil de formação profissional adequado a execução do curso/feira.

Nome	Função	Formação
Jenaina Nasser	Professora efetiva de contabilidade	Bacharel em Contabilidade, especialista em Docência no Ensino Superior,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - SECITEC/MT
UNIDADE DE BARRA DO GARÇAS

		Gestão de Marketing e Turismo e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica.
Alexandra Hassem D'Oliveira Borges	Professora contratada	Engenheira civil. Especialização: Gestão da Educação Profissional e Tecnológica.
Alexandre Henrique Lozi	Professor contratado	Engenheiro civil.

10.2 – Equipe Gestora

Nome	Função	Formação
Antônio Soares Gomes	Diretor	Graduação em Ciências Econômicas. Especialização em Comportamento Humano nas Organizações
Elen Guimarães Simmonds	Coordenação Geral de Desenvolvimento Educacional	Graduação em Administração. Especialização em gestão da educação profissional e tecnológica.
Ana Maria Pereira da Silva	Assessora jurídica.	Graduação em Licenciatura Plena em Letras. Especialização em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa
Gelcilene Vieira da Conceição	Gerente de apoio educacional	Graduação em matemática
Ricardo Paulo Karmann	Coordenação de integração escola comunidade	Engenheiro agrônomo
Fabiane Guirra	Assessora Técnica – Secretária Escolar	Técnica em Enfermagem

11. CERTIFICAÇÃO

O certificado será expedido pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Barra do Garças/MT ao aluno considerado APTO.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Prática das pequenas construções – volume I
Borges, Alberto de Campos
Montefusco, Elizabeth
Leite, Jaime Lopes
Editora Edgard Blucher Ltda

Prática das pequenas construções - volume II
Borges, Alberto de Campos
Pinheiro, Antônio Carlos Da Fonseca Bragança
Editora Edgard Blucher Ltda

Tabela de composição de Preços para Orçamentos – TCPO 12
Editora PINI 2003

Dr. Wanderlei

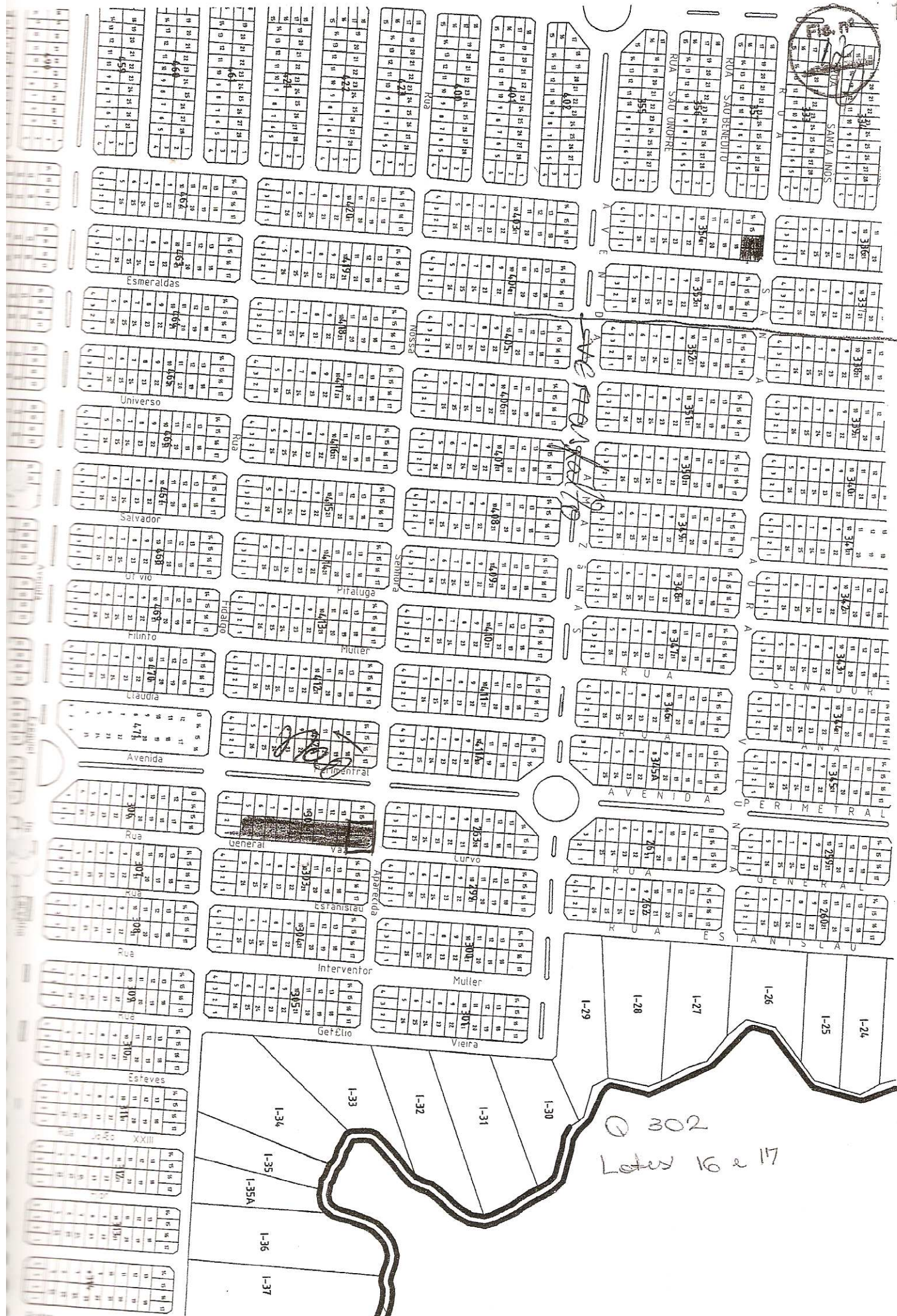
O vereador Julio Cesar e antiga CEPROTEC

Esta pedido

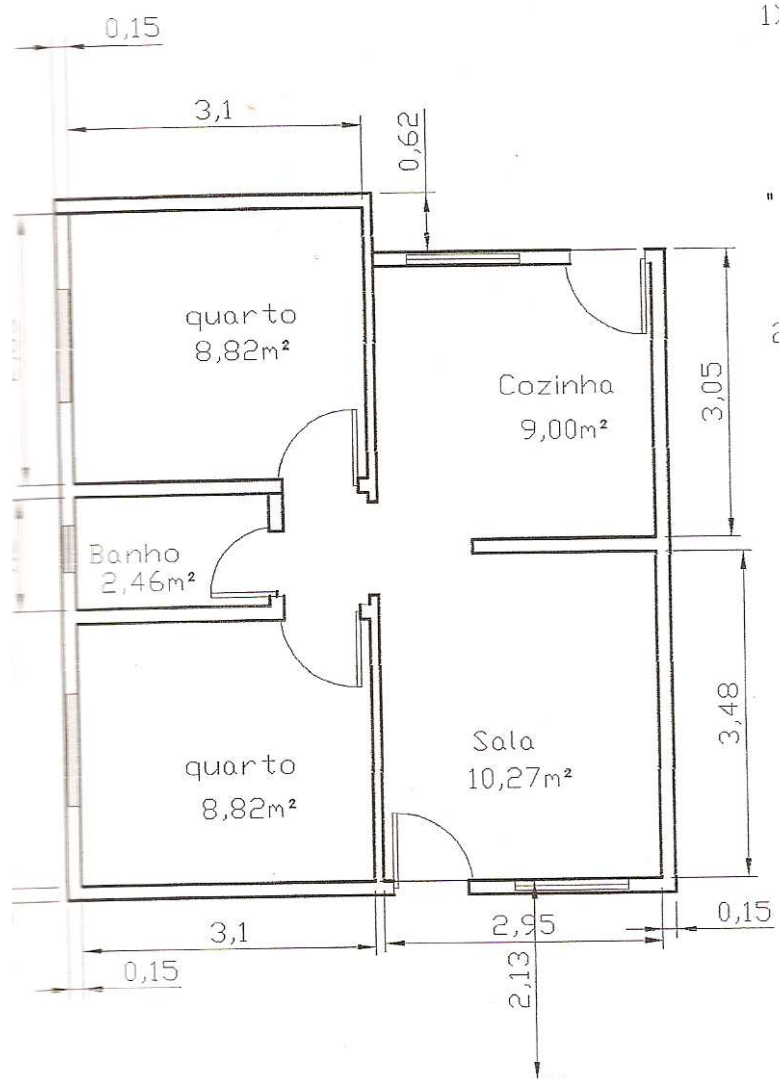
I - 2 lotes

II - Alvara do construção = 50.000 em menor

III - ITBI e certidão



Q 302
Lotes 16 e 17



- 1)- FUNDAMENTOS:
- 2000 tijolinhos.....
 - 10 sc de cimento.....
 - 01m³ de areia.....
 - 01m³ de cascalho.....
 - 14 barras de ferro 5/16.....
 - 16 barras de ferro 4.2
 - 02Kg de arame recozido.....

- 2)-ALVENARIA:
- 3200 tijolão furado.....
 - 08 sc de cimento.....
 - 16 sc de cal.....
 - 0,5 m³ de areia.....
 - 0,5 m³ de saibro.....

- 3)-ESQUADRIAS:
- 04 Janelas 1,2x1,0(ferro)....
 - 01 Janela 0,5x0,5(ferro)...
 - 04Porta 0,8x2,10(ferro).....
 - 01Porta 0,6x2,10(ferro).....
 - 04 Fechadura simples.....
 - 01 Fechadura p/banho.....
 - 05 pares de dobradiça.....

- 4)-COBERTURA
- 1500 telhas de barro.....
 - 30 caibros 3,50m.....
 - 04 vigotas 7,50m.....
 - 13 ripas de 8,0m.....
 - 14 ripas de 7,50.....
 - 03 Kg de pregos17x21.....
 - 02Kg de pregos 15x15.....

- 5)- INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS:
- 01 caixa D'água1000lit.....
 - 04 barras de cano 25mm.....
 - 01 registro de gaveta 25mm.....
 - 01 valvula p/ caixa d'agua.....
 - 08 joelhos de 25mm sold.....
 - 02 T de 25mm sold.....
 - 05 curvas soldxrosq 25mm.....
 - 01 torneira /lavatorio.....
 - 01 torneira/ pia.....
 - 01 torneira/tanque.....
 - 01 vaso completo.....
 - 01 lavatorio.....
 - 01 tanque
 - 01 pia.....

- 5)-REVESTIMENTOS (piso cimento queimado)
- 20 sc de cimentos.....
 - 02m³ de areia.....
 - 0,5m³ de cascalho.....

- ESGOTO
- 07 barras100mm P V C esgoto.....
 - 01 barra 50mm PVC esgoto.....
 - 02 ralos sinfonado.....
 - 04 curvas 100mm.....
 - 02 curvas 50mm.....

- 6)- INSTALAÇÕES ELETRICAS:
- 05 caixas de teto.....
 - 10 caixas de parede.....
 - 40m de fio 4mm.....
 - 86m de fio 2,5mm.....
 - 01 quadrop/04circuitos..
 - 02 interruptores 2S.....
 - 03 " simples
 - 10 tomadas 03 pinos.....

Fig. nº
14

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ROSENO JOSE GOMES**

SOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR/UF: **084383 SSP MT**

CPF: **082.803.921-72** DATA NACIMENTO: **07/02/1953**

RENASCIMENTO: **ROSENO JOSE GOMES**

ALFAB. SOARES DOS SAUNDOS

PERMISSAO: **D** ACC: **D** CALHAB: **D**

EPRESSOR: **50127171991** VALIDEZ: **15/03/2012** EMITIDA: **27/04/1989**

DESIGNACAO: **CARRIG LESTE CORRETTIVA**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **BARBA DO GARCAS - MT** DATA EMISSAO: **04/04/2007**

14545163004
 876566534

DETTRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 876566534

PROIBIDO PLASTIFICAR
 876566534

[Handwritten Signature]
 Diretor do
 SECITEC
 em 2010.

Fig. nº
15
10

Para sua maior comodidade e conforto pague sua conta em nosso escritório.



Empresa Matogrossense de
Água e Saneamento Ltda.
CNPJ 04.067.063/0001-16

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
DE ÁGUA E ESGOTO Nº
BARRA DO GARÇAS - MT 1670519

Rua Amaro Leite, 288 - Centro - Barra do Garças - MT - Fone: 3401-8464

USUÁRIO		MATRÍCULA		REFERÊNCIA
CENFOR-CENTRO P.DE FORMACAO		001735		05/2010
ENDEREÇO:				VENCIMENTO
RUA XAVANTE, S/N QDA 20 LTE 08 BAIRRO:CENTRO				25/05/2010
CODIFICAÇÃO	CATEGORIA	ECON.	MÉDIA	EMISSÃO
06.03.2100	ÓRGÃO ESTADUAL	1	118	12/05/2010
HIDROMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONS. ATUAL	CONS. FATURADO
Y06S054922	07/04/2010 4690	06/05/2010 4809	119	119
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS				VALOR (R\$)
090 AGUA				705,87 (+)
091 ESGOTO				352,94 (+)
SUJEITO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO DA FATURA.				VALOR A PAGAR
				1.058,81
MES/ANO	CONSUMO	MENSAGENS		
4/2010	134	Atesto que os serviços foram executados Em 12 / 05 / 2010 <i>Jaqueline Pirani</i> Jaqueline Pirani		
3/2010	122			
2/2010	92			
1/2010	54			
12/2009	118			
11/2009	187			

Assessora Técnica
SECITFC Barra do Garças-MT

VIA EMASA

VENCIMENTO	Nº NF	CODIFICAÇÃO	MATRÍCULA	REFERENTE	VALOR A PAGAR
25/05/2010	1670519	06.03.2100	001735	05/2010	1.058,81

*** FATURA QUITADA CONFORME DAÇÃO GOV. DO ESTADO ***

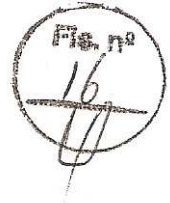
Comunicamos que estamos recebendo sua conta de água em nosso escritório.

**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPrensa OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000



**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
SAD**

Data de publicação: 31/01/2008
Matéria nº: 119808
Diário Oficial nº: 24766

ATO 4947

ATO Nº 4.947/2008.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Centro Estadual Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/ MT, a partir de 10 de janeiro de 2008.

- OLAURILDES CORRENTE** – Diretor da Unidade de Ensino de Alta Floresta, Nível DGA-3;
- ANTONIO SOARES GOMES** – Diretor da Unidade de Ensino de Barra do Garças, Nível DGA-3;
- MARCUS GALERIUS AQUINO** – Diretor da Unidade de Ensino de Diamantino, Nível DGA-3;
- NEIVA TEREZINHA DE CÔL** – Diretora da Unidade de Ensino de Rondonópolis, Nível DGA-3;
- LEOZENIR SEVERO DA SILVA** – Diretora da Unidade de Ensino de Sinop, Nível DGA-3;
- JUVENIL GILBERTI** – Diretor da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

DECRETO

2.345, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC tem por finalidade a promoção científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12, de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 300, de 11 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 374, de 12 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 375 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

- I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**
 - 1 – Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia
- II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**
 - 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 - 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia
- III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**
 - 1 – Gabinete de Direção
 - 2 – Unidade de Assessoria
- IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
 - 1 – Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
 - 1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia
 - 1.2 – Coordenadoria de Popularização da Ciência
 - 1.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação
 - 2 – Superintendência de Educação Superior
 - 2.1 – Coordenadoria de Regulação da Educação Superior
 - 2.2 – Coordenadoria de Supervisão e Avaliação da Educação Superior
 - 3 – Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica
 - 3.1 – Coordenadoria de Fiscalização
 - 3.2 – Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica
 - 3.3 – Coordenadoria de Educação Profissional Técnica
 - 3.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.5 – Coordenadoria de Educação a Distância
- V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**
 - 1 – Conselho Diretor
 - 1.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
 - 1.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 1.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 1.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 2 – Conselho Diretor
 - 2.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
 - 2.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 2.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 2.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 3 – Conselho Diretor
 - 3.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
 - 3.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 3.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 4 – Conselho Diretor
 - 4.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
 - 4.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 4.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 4.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 5 – Conselho Diretor
 - 5.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
 - 5.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 5.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 5.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 6 – Conselho Diretor
 - 6.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
 - 6.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 6.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 6.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 7 – Conselho Diretor
 - 7.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa
 - 7.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 7.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 8 – Conselho Diretor
 - 8.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres

- 8.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 8.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 8.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 9 – Conselho Diretor
 - 9.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde
 - 9.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 9.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 9.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 10 – Conselho Diretor
 - 10.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá
 - 10.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 10.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 10.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 11 – Conselho Diretor
 - 11.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara
 - 11.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 11.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 11.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 12 – Conselho Diretor
 - 12.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
 - 12.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 12.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 12.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 13 – Conselho Diretor
 - 13.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá
 - 13.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 13.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 14 – Conselho Diretor
 - 14.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste
 - 14.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 14.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 15 – Conselho Diretor
 - 15.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoróo
 - 15.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 15.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 16 – Conselho Diretor
 - 16.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso
 - 16.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 16.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 16.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 17 – Conselho Diretor
 - 17.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande
 - 17.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 17.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 17.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
 - 18 – Diretoria do Centro Vocacional Tecnológico de Cáceres
 - 18.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 19 – Diretoria do Centro Vocacional Tecnológico de Chapada dos Guimarães
 - 19.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
- VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**
- 1 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT
 - 2 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
 - 3 – Fundo Estadual de Educação Profissional – FEPE

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 1.196, de 04 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe de Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VILTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Fis. nº
18
0



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Secretaria de Finanças

Da.: Secretaria de Finanças
Para.: Departamento de Terras

Barra do Garças (MT); 21 de junho 2010.

Prezado Senhor (a):

Pelo presente cumprimentamos vossa senhoria e na oportunidade solicitamos que seja feito a locação e o memorial descritivo da quadra 302 lotes 16 e 17 do Jardim Nova Barra.

Em tempo solicitamos que quando forem in-loco, levar consigo o Prof. Esp. Engenheiro Responsável pelo projeto Senhor Alexandre Lozi.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,


Lucely de Sousa Cruz Torres
Secretária de Finanças
Portaria 6896 02/01/2009

*Do Dept de Terra à Sec. de Finanças,
Mapa e Memorial Descritivo do lote nº 16 e 17 da
quadra 302 do loteamento Jardim Nova Barra,
foi feita locação,
Barra do Garças, 22/06/2010*


João Barbosa Silva
Chefe de Secção Imobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
 PLANILHA DEMONSTRATIVA DE IPTU E TAXAS - EXERCÍCIO 0

Fls. nº 19
 22/06/2010
 15:44:36
 1

Data -
 Hora -
 Página -

Lançamento/Exercício : 1316589' 2010

Inscrição: 302.147.0040.000-9

Logradouro: MOSSA SENHORA APARECIDA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nro: 0 Qda:302 Lt:16 Bairro: JARDIM NOVA BARRA

Área Terreno: 450,00 Área Edificação: 0,00 Vir M² Terreno: 7,00

Finalidade: 1 PARTICULAR Uso: 0

Gratua: 1,0000

Coeficiente: 1 1,00
 01 1,00

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

Topografia: 1 1,0
 Solo: 1 1,0

Nível: 1 1,00

Edificação: 0,00 Alíquota: 0,50 Tipo Imp: VAGO Zona: 4 Fração Ideal: 0,0000

3.150,00 V.V.E.: 0,00 Taxas: 9,57 FUNREBOM 0,00

I.P.T.U.: 25,00 Total: 34,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
 PLANILHA DEMONSTRATIVA DE IPTU E TAXAS - EXERCÍCIO 0

25
 Fig. nº 20
 Data - 22/06/2010
 Hora - 15:44:57
 Página - 1

Lançamento/Exercício : 1316590' 2010

302.147.0082.000-9

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MOSSA SENHORA APARECIDA

Nro : 0 Qda : 302 Lt : 17 Bairro : JARDIM NOVA BARRA

Área Terreno : 437,50 Área Edificação : 0,00 Vir M² Terreno : 7,00

1 PARTICULAR

Uso : 0

Gleba : 1,0000

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO

2 1,00

Topografia : 1 1,0

Nível : 1 1,00

02 1,10

Solo : 1 1,0

Edificação : 0,00 Alíquota :

0,50 Tipo Imp : VAGO Zona : 4 Fração Ideal : 0,0000

3.368,75 V.V.E. :

0,00 Taxas : 9,57 FUNREBOM 0,00

I.P.T.U. : 25,00 Total : 34,57



96
Fig. nº
21
U

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Laudo de avaliação

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, avaliou os lotes relacionado na tabela abaixo, referente ao processo de numero 512/2010 protocolado em 11 de fevereiro de 2010, com base na Planta de Valores do Município, amparada na **Lei Complementar N.º 045 de 15 de dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 121 de 09 de Setembro de 2009.**

Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno	Valor Venal
Jardim Nova Barra	302	16	450,00 m ²	R\$ 3.150,00
Jardim Nova Barra	302	17	437,50 m ²	R\$ 3.368,75

Barra do Garças, 22 de junho de 2010.

Maria de Fátima Farias
Presidente
Portaria nº 6.926 de 15/01/2009

Elson Lopes dos Santos
Membro
Portaria nº 6.926 de 15/01/2009

Lourival Sena da Mata
Membro
Portaria nº 6.926 de 15/01/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Laudo de avaliação

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, avaliou os lotes relacionado na tabela abaixo, referente ao processo de numero 512/2010 protocolado em 11 de fevereiro de 2010, com base na Planta de Valores do Município, amparada na **Lei Complementar N.º 045 de 15 de dezembro de 1997, modificada da Lei Complementar nº 121 de 09 de Setembro de 2009.**

Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno	Valor Venal
Jardim Nova Barra	302	16	450,00 m ²	R\$ 3.150,00
Jardim Nova Barra	302	17	437,50 m ²	R\$ 3.368,75

Barra do Garças, 22 de junho de 2010.

Maria de Fátima Farias

Presidente

Portaria nº 6.926 de 15/01/2009

Elson Lopes dos Santos

Membro

Portaria nº 6.926 de 15/01/2009

Lourival Sena da Mata

Membro

Portaria nº 6.926 de 15/01/2009



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo, do lote-17 da Quadra-302, Loteamento Jardim Nova Barra, com a Área de 437,50m², matrícula nº 54.070.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- FRENTE:** Para Rua Nossa Senhora Aparecida - medindo 15,00 metros,
E Chanfrando - medindo 7,07 metros;
- L. DIREITO:** Para Rua General Vaz Curvo - medindo 30,00 metros;
- LESQUERDO:** Para o Lotes-16 - medindo 30,00 metros
- FUNDOS:** Para o Lote-18 - medindo 15,00 metros

Tudo como mostra o mapa anexo

Barra do Garças MT 22/06/2010

Alcebades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT

Fls. nº
24

RUA FIDALGO

RUA GENERAL VAZ CURVO

AVENIDA PERIMETRAL



RUA NOSSA SENHORA APARECIDA



MEMORIAL DESCRITIVO

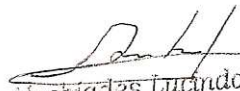
Memorial Descritivo, do lote-16 da Quadra-302, Loteamento Jardim Nova Barra, com a Área de 450,00m², matrícula n° 54.069.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Para Rua Nossa Senhora Aparecida- medindo 15,00 metros;
L. DIREITO: Para o Lote-17- medindo 30,00 metros;
L.ESQUERDO: Para o Lotes-12B e 15 - medindo 30,00 metros
FUNDOS: Para o Lote-18 - medindo 15,00 metros

Tudo como mostra o mapa anexo

Barra do Garças MT 22/06/2010

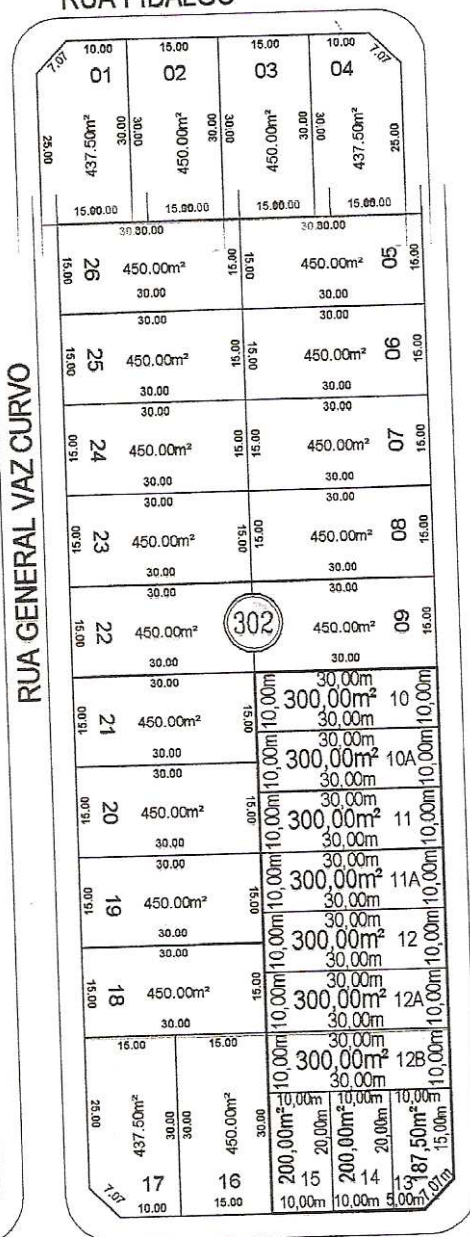

Alcebiades Lucindo Leal
CREA 2937/TD-MT

RUA FIDALGO

RUA GENERAL VAZ CURVO

AVENIDA PERIMETRAL

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA



302



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças/MT, 23 de Junho de 2010.

À
Dra. ANDRÉIA CAROLINA C. MAGRINI
MD. Procuradora do Município

Servimo-nos do presente informar à V. Sa. que através da parceria feita entre o Município de Barra do Garças e o Estado de Mato Grosso, através da Escola Técnica Estadual de Barra do Garças, atualmente CECITEC (antigo CEPROTEC), juntamente com a Empresa A CONSTRULARES, o Município de Barra do Garças está doando 2 (dois) imóveis à citada Escola para prover o aluno de conhecimento teórico-prático e promover ação de extensão à comunidade.

Solicitamos, outrossim, a título apenas de sugestão que se faça com que os imóveis, ora doados à Escola, não possa ser transferido em hipótese nenhuma à uma terceira pessoa, que em sendo transferido, o imóvel retorne à Municipalidade.

É o que sugerimos.

Aproveitamos da oportunidade para anteciparmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lucely de Sousa Cruz Torres
Secretária de Finanças
Portaria 6896 de 02/01/09



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 037/2010, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a doação dos imóveis para os fins que menciona e dá outras providências”.

Na mensagem apresentada destaca que será doada área de propriedade da Municipalidade para a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Barra do Garças, e que os lotes doados servirão para edificação de dois imóveis residenciais a serem doados a duas famílias carentes no Município e edificados pelo donatário, com material de construção doado pela empresa “A construlares”.

No projeto consta doação dos lotes 16 e 17, com matrículas 54069 e 54070, e que os mesmos destinam-se a edificação de dois imóveis residenciais a serem cedidos a duas famílias carentes residentes no Município.

Já no art. 3º do projeto, diz que as famílias receberão o imóvel por meio de contrato de cessão de uso de imóvel.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.

A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.

Quanto ao mérito em si do projeto, doação, temos que o Poder Executivo necessita da autorização do Poder Legislativo.

Por se tratar de imóvel municipal, a matéria tratada é de competência do Município, nos termos do art. 10 da Lei Orgânica, em especial a previsão contida no inciso I (legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse).

Antes porém de concluir, necessário analisar a Emenda nº 004/1994, de 22 de fevereiro de 1994 que alterou o art. 109, da Lei Orgânica, que assim dispõe:

“Art. 109 – Os bens imóveis do Município não podem ser objeto de doação, nem de utilização gratuita por terceiros salvo, e mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, entidade componente de sua administração indireta ou sociedade civil sem fins lucrativos, ou ainda, pessoa física ou jurídica, quando presente estiver o interesse público.”

Analisando o projeto apresentado em relação ao artigo acima transcrito haverá legalidade na doação, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno ou entidade da administração indireta ou sociedade sem fins lucrativos, o que s.m.j., é o caso em análise.

Ainda, a Lei 8.666/93, especificamente, no artigo 17, I, alíneas “b”, dispõe que:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "h" e "i"; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

Em análise ao artigo acima transcrito, é permitida a doação, dispensada avaliação prévia e licitação, quando a mesma for feita em favor de outro órgão ou entidade da administração pública.

Neste caso, além de se tratar de órgão ou entidade da administração foi realizada avaliação prévia.

Importa registrar que o setor de contabilidade da prefeitura deverá ser informado a respeito do preço estimado pela comissão de avaliação, pois a doação causará alterações no balanço patrimonial do município, anualmente informado ao Tribunal de Contas.

A necessidade de autorização legislativa será preenchida com a aprovação pela Câmara Municipal de projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo.

Portanto, apresentada a justificativa, da ótica legal, s.m.j., não vislumbro impedimento à tramitação do Projeto de Lei, devendo o Poder Executivo antes da referida doação determinar a prévia avaliação do imóvel.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 29 de junho de 2010.

GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.126.639/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2004
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPROTEC/MT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPENSA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SOLICITACAO BAIXA INDEFERIDA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia **29/06/2010** às **18:05:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

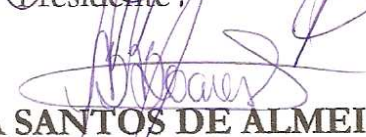
PARECER

Ao Projeto de Lei nº 037/10 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de 06 de 2010


Ver.º JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS
Presidente


Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Ver.º MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
 EM SESSÃO 29/06/10
Czsauren

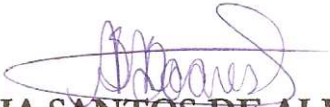
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 037/10 de autoria do
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de
 de 2010.


 Ver.^a **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
 Presidente


 Ver.^o **JOÃO CARLOS SOUSA ABREU**
 Relator


 Ver.^o **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
 Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

40
APROVADO
EM SESSÃO 29/08/10
Oskense


**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

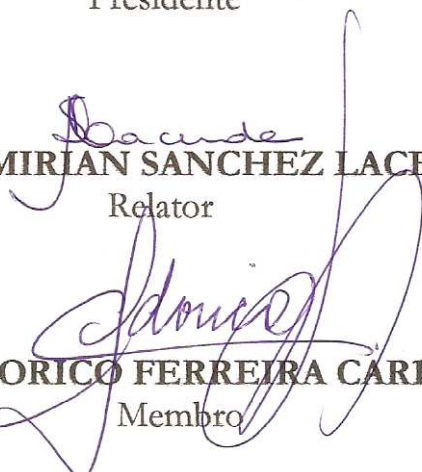
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 037/10 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de
08 de 2010.


Verº.Drº. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Verª. Drª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator


Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

41
APROVADO
EM SESSÃO 29/06/10
Cassane

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E COMUNICAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 037/2010, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 29 de
06 de 2010

Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator

Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei n.º 037/10 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente</i>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO	PP	x		
ZELMIR JOÃO PASQUALI	PDT	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 07 (sete) votos favoráveis em Sessão Ordinária do dia 29.06.10. Ocasionalmente